

## ATO NORMATIVO n.º 008 /2016

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 8º, IV, e 16, § 2º, da Lei Municipal n.º 3.570, de 02 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis;

Considerando o disposto no processo nº 9744/15 (80.138/15-PMB);

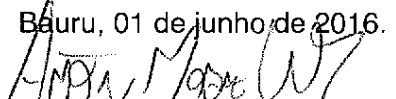
### RESOLVE

Artigo 1º - Revogar o ato administrativo que concedeu o pagamento de 50% (cinquenta por cento) da referência R01-A da grade salarial dos empregados da EMDURB ao responsável pelo Controle Interno.

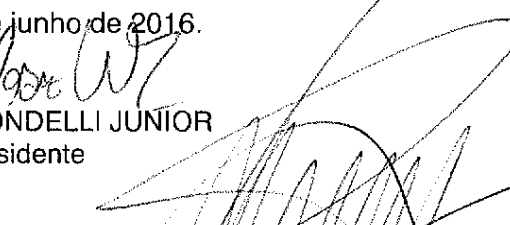
Artigo 2º - Conceder a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre sua referência ao Responsável pelo Controle Interno da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

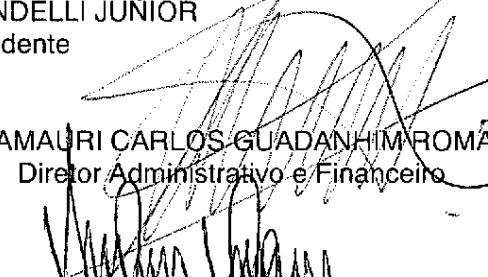
Bauru, 01 de junho de 2016.

  
ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
Presidente

  
MARCIO SOARES DE OLIVEIRA  
Diretor de Manutenção e Modais

  
AMAURI CARLOS GUADANHIM ROMÃ  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
EWERTON MUSSI HUNZICKER  
Diretor de Trânsito e Transportes

  
RUBENS SÉRGIO TRENTINI DUQUE  
Diretor de Limpeza Pública

Autorizo.

Bauru, 01 de junho de 2016.

  
Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal